



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185605593

Nome original: SEI_0088385_57.2018.8.13.0000 todos os cartorios MG e corregedorias.pdf

Data: 22/08/2018 17:48:18

Remetente:

NOME NÃO INFORMADO (verificar campo 'displayName' no LDAP)

Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - COF

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9° Sala: 906

PROCESSO : 0088385-57.2018.8.13.0000
INTERESSADO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO : OFÍCIO DO 4º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA
COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1083647 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Juiz de Fora/MG, em que a escrevente autorizada, Sr.^a Danielle Cristina Tirapani Crispim, informa a inutilização, em decorrência de erro de impressão, do papel de segurança usado para ato de aposição da apostila nº A2749141, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 21/08/2018, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1083647** e o código CRC **E21E239E**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185546704

Nome original: Apostilamento Inutilizacao20180815_15562026_0481.pdf

Data: 15/08/2018 15:58:13

Remetente:

Sebastião Jorge Coelho

Ofício do 4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de segurança para Apostilamento de Haia, folha nº A2749141

CARTÓRIO BESSA COELHO

4º Ofício de Notas

Galeria Constança Valadares, Lojas 4 – 6, Centro - Telefax: (32) 3215-1066

Tabelião:

SEBASTIÃO JORGE COELHO

Juiz de Fora - MG, 15 de agosto de 2018



Assunto: Papéis de Segurança de Apostilamento de Haia

Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento nº 62/CNJ, em decorrência de erro de impressão, a inutilização de papel de segurança para aposição de Apostila de Haia, no dia 15/08/2018.

A numeração do papel é: A2749141.

O referido é verdade e dou fé.

Respeitosamente,

Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

Danielle Cristina Tirapani Crispim
Escrevente Autorizada

